



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## ATO Nº 033/2020-LEG/ALE

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições regimentais e no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019;

### RESOLVE:

I - Aprovar a Instrução Normativa nº 001/CG/ALE-RO/2020, que estabelece normas, procedimentos e Fluxograma de procedimento licitatório na modalidade Pregão, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

II - Aprovar a Instrução Normativa nº 002/CG/ALE-RO/2020, que estabelece normas, procedimentos e Fluxograma de para aquisição de bens e serviços por meio de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

III - Aprovar a Instrução Normativa nº 003/CG/ALE-RO/2020, que estabelece normas, procedimentos e Fluxograma para procedimento licitatório de Adesão a Ata de Sistema de Registro de Preço (Carona), no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

IV - Aprovar a Instrução Normativa nº 004/CG/ALE-RO/2020, que estabelece normas, procedimentos e Fluxograma de procedimento do Sistema de Registro de Preços - SRP e regras de Gestão das Atas de Registros de Preços no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

V - Aprovar a Instrução Normativa nº 005/CG/ALE-RO/2020, que estabelece normas, procedimentos e fluxograma para obras e serviços de engenharia, regime ordinário, estimativo e global no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

VI - Aprovar a Instrução Normativa nº 006/CG/ALE-RO/2020, que estabelece normas, procedimentos e Fluxograma para nomeação e exoneração de servidores comissionados no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

VII - Aprovar a Instrução Normativa nº 007/CG/ALE-RO/2020, que estabelece normas, procedimentos e fluxograma para Pagamento da Folha de Servidores e Parlamentares no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

VIII - Aprovar a Instrução Normativa nº 008/CG/ALE-RO/2020, Estabelece normas, procedimentos e fluxograma de Recebimento e Pagamento de despesas com a aquisição de bens

Assinatura manuscrita em tinta preta, sobrepondo-se ao texto do item VIII.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

de consumo e bens do ativo permanente imobilizado - Móveis, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

IX - Aprovar Instrução Normativa nº 009/CG/ALE-RO/2020, que estabelece normas, procedimentos e fluxograma de Recebimento e Pagamento de despesas de contratação de serviços, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia; e

X - Aprovar o Plano de Anual de Atividades de Controle Interno para o Exercício de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 6 de Abril de 2020



**Deputado LAERTE GOMES**  
**Presidente – ALE/RO**



**Deputado ISMAEL CRISPIN**  
**1º Secretário – ALE/RO**

**SECRETARIA LEGISLATIVA****ATO Nº 033/2020-SL/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições regimentais e no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019;

**RESOLVE:**

I - Aprovar a Instrução Normativa nº 001/CG/ALE-RO/2020, que estabelece normas, procedimentos e Fluxograma de procedimento licitatório na modalidade Pregão, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

II - Aprovar a Instrução Normativa nº 002/CG/ALE-RO/2020, que estabelece normas, procedimentos e Fluxograma de para aquisição de bens e serviços por meio de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

III - Aprovar a Instrução Normativa nº 003/CG/ALE-RO/2020, que estabelece normas, procedimentos e Fluxograma para procedimento licitatório de Adesão a Ata de Sistema de Registro de Preço (Carona), no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

IV - Aprovar a Instrução Normativa nº 004/CG/ALE-RO/2020, que estabelece normas, procedimentos e Fluxograma de procedimento do Sistema de Registro de Preços - SRP e regras de Gestão das Atas de Registros de Preços no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

V - Aprovar a Instrução Normativa nº 005/CG/ALE-RO/2020, que estabelece normas, procedimentos e fluxograma para obras e serviços de engenharia, regime ordinário, estimativo e global no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

VI - Aprovar a Instrução Normativa nº 006/CG/ALE-RO/2020, que estabelece normas, procedimentos e Fluxograma para nomeação e exoneração de servidores comissionados no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

VII - Aprovar a Instrução Normativa nº 007/CG/ALE-RO/2020, que estabelece normas, procedimentos e fluxograma para Pagamento da Folha de Servidores e Parlamentares no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

VIII - Aprovar a Instrução Normativa nº 008/CG/ALE-RO/2020, Estabelece normas, procedimentos e fluxograma de Recebimento e Pagamento de despesas com a aquisição de bens de consumo e bens do ativo permanente imobilizado - Móveis, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

IX - Aprovar Instrução Normativa nº 009/CG/ALE-RO/2020, que estabelece normas, procedimentos e fluxograma de Recebimento e Pagamento de despesas de contratação de serviços, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia; e

X - Aprovar o Plano de Anual de Atividades de Controle Interno para o Exercício de 2020.

**Artigo único.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 6 de Abril de 2020

**Deputado LAERTE GOMES**  
Presidente – ALE/RO

**Deputado ISMAEL CRISPIN**  
1º Secretário – ALE/RO

**ATO Nº 034/2020-SL/P/ALE**

Cancela a realização da Sessão Ordinária do dia 7 de abril de 2020.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando o falecimento da senhora Maria Sbarra Clémente aos 90 anos, mãe do Deputado Estadual Eurípedes Clémente Lebrão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Cancelar a realização da Sessão Ordinária do dia 7 de abril de 2020.

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 7 de abril de 2020.

**Deputado LAERTE GOMES**  
Presidente – ALE/RO